
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 05/2014, de 04 Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do
Decreto Lei nº 045/2013, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão
AARÃO CRUZ MENDES, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

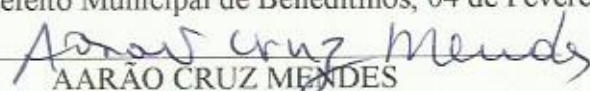
DECRETA:

Art. 1º. – fica prorrogado a validade do Decreto Lei nº 045/2013 de 13/11/2013, que decreta situação anormal provocada por estiagem em todo Município de Beneditinos-PI, caracterizada como situação de emergência por mais 60 (sessenta) dias de acordo com art. 1º do citado decreto.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 04 de Fevereiro de 2014.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.


RAUL PEREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE